

**PORTARIA Nº 95, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

**O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1505, de 12/05/2017, publicada no DOU nº 91, de 15/05/2017, c/c inciso VI, do art.15, do Regimento Interno do Ministério dos Transportes, aprovado pela Portaria nº 250, de 31.10.2012, publicada no DOU nº 212, de 1º.11.2012, e

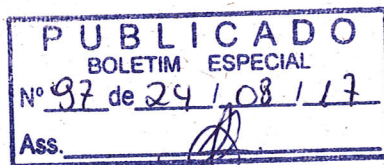
CONSIDERANDO os termos do PARECER n. 00559/2017/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, e o que consta do Processo Administrativo nº 50000.009057/2017-07, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo e, ato contínuo, absolver sumariamente o empregado Jadilson Cardoso Fernandes, e determinar o arquivamento dos autos por ausência de indícios de autoria e materialidade de infração funcional.

Art. 2º Dar ciência da decisão à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP/MTPA, para que adote as providências determinadas na alínea “c” do item 21 do referido Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**EDVON PIRES NOGUEIRA**  
Corregedor-Substituto



*Adenilda Fátima Santos de Oliveira*  
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo  
COGEP/SAAD/SE/MT